

Em 24/11/05
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

PROJETO DE LEI Nº

PL 2200/2005

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 28/11/05.

Declara de utilidade pública a CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ.

Assessoria de Plenário
Gabinete da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ, entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede na Região Administrativa do Gama – RA II.

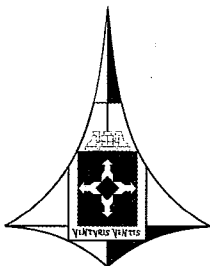
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Pl Nº 2200 / 2005
Fls. N.º 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ é uma instituição de caráter eminentemente assistencial-filantrópica, não tendo fins lucrativos, nem político-partidários ou religiosos, não faz qualquer distinção quanto a origem, raça, sexo ou qualquer outra forma de discriminação. Além disso, não visa a distribuição de lucros ou dividendos a dirigentes e associados sob qualquer forma ou espécie. Os integrantes dos seus órgãos diretivo e fiscal exercem seus cargos gratuitamente, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, conforme disposições expressas em seu Estatuto registrado no Cartório do Núcleo Bandeirante sob o número 426.818 (cópia em anexo).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ foi fundada com o objetivo de dar assistência ao idoso carente, ao portador de necessidades especiais e às pessoas carentes que recebem altas hospitalares e não têm para onde ir no período de convalescença.

A sede da CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ está localizada na chácara São Caetano s/n – Ponte Alta Norte do Setor Oeste do Gama/DF, estando registrada no CNPJ nº 05.535.175/001-17 (cópia em anexo).

Saliento, por oportuno, que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 218, determina:

“Compete ao Poder Público, na forma da Lei, por intermédio da Secretaria competente, coordenar, elaborar, e executar política de assistencial social descentralizada e articulada com órgãos públicos e entidades sociais sem fins lucrativos (...)”

Parágrafo único. As entidades de que trata o ‘caput’ deverão ser declaradas de utilidade pública e registradas na Secretaria competente.”

Estes fatos revelam a importância social de que se reveste a assistência social prestada pela CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ, até mesmo como complementação ao tratamento efetivado no Sistema Público de Saúde do Distrito Federal.

Nesse sentido, torna-se imperativo que a CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ seja reconhecida como ente de utilidade pública, merecendo a presente proposta legislativa o apoio e a aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ph	Nº 2200 / 2005
Fls. N.º	02 BIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



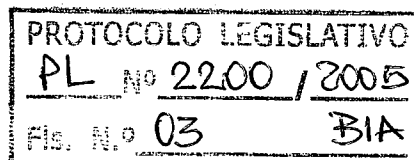
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.535.175/0001-17	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2003
NOME EMPRESARIAL CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ.		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRF		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-6-99 - Outros serviços sociais com alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 302-6 - ASSOCIACAO		
LOGRADOURO NUCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE	NUMERO S/N	COMPLEMENTO CHACARA CAETANO
CEP 72.457-994	BAIRRO/DISTRITO GAMA	MUNICIPIO BRASILIA
UF DF		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia **04/08/2005** às **17:46:51** (data e hora de Brasília).


Voltar





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL - DIF

CF/DF	07.467.971/001-24	CNPJ/CPF	05.535.175/0001-17
Data da Concessão de Inscrição	06/07/2005	Data de Validade do Documento	31/03/2006

Nome/Razão Social CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia CIRF			
Tipo de Contribuinte ASSOC. OU ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS			
Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA		FAC - Número do Protocolo 418-40351/15	
Regime de Tributação ISS : REGIME NORMAL DE APURACAO ICMS :		Data do Enquadramento 07/07/2005	
Descrição da Atividade Econômica do ISS OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS COM ALOJAMENTO		Código de Atividade - ISS N8531-6/99-00	Data de Início de Atividade - ISS 11/01/2005
Descrição da Atividade Econômica do ICMS		Código de Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade - ICMS XX/XX/XXXX
Endereço NUCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE S/N CHACARA CAETANO			
Bairro GAMA		Cidade BRASILIA	UF CEP DF 72457970
Observação			
Data de Emissão 12/07/2005	Agência de Atendimento 92-046-5	Reservado 	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 200 12005
Fis. N.º 04 NAIAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
05.535.175/0001-17

Nome Completo
CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

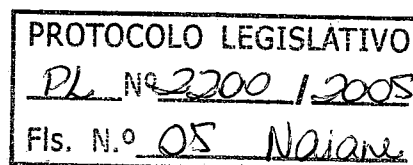
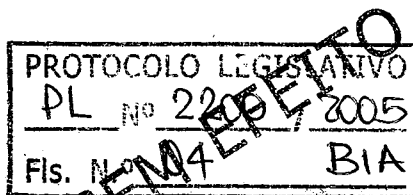
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:50:49 do dia 04/08/2005

Código de Controle da Certidão: 690D.F4F8.3F35.F6EC

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200/2005
Fis. N.º 06 Naion

Nome: CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ.
CNPJ: 05.535.175/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **17:44:52** do dia **04/08/2005** (hora e data de Brasília).
Válida até 06/02/2006.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200/2005
Fis. N.º 06 Naion
SENDO EFETIVO
BIA

Código de controle da certidão: **1EB7.5704.1AB3.D082**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

Preparar página para impressão



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 238-00.371.748/2005
NOME : CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ
ENDEREÇO : NUCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE S/N CHACARA CAETANO
CIDADE : GAMA
CPF :
CNPJ : 05.535.175/0001-17
CF/DF : 0746797100124 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

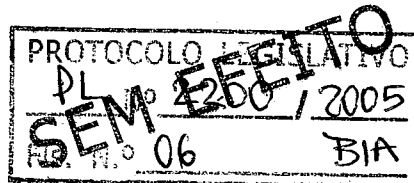
CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

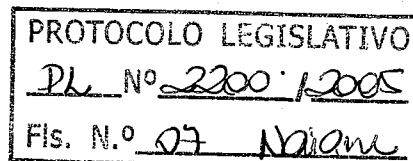
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 07 de novembro de 2005.



Brasília, 09 de agosto de 2005.

Certidão emitida via internet às 12:23:46 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 238-00.371.759/2005
 TÍTULO : CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ
 ENDEREÇO : NUCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE S/N CHACARA CAETANO
 CIDADE : GAMA
 UF :
 CNPJ : 05.535.175/0001-17
 CF/DF : 0746797100124 - ATIVA
 FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

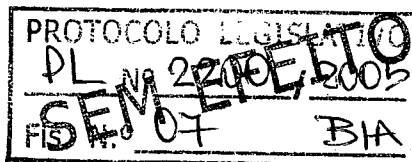
Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

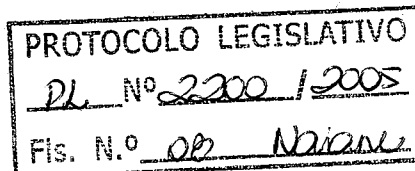
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 07 de novembro de 2005.



Brasília, 09 de agosto de 2005.

Certidão emitida via internet às 12:24:56 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

61

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA QUE É FIEL
CÓPIA DO ORIGINAL (DEC. 2148 DE 25.06.94)

01 JUL 2004

QUE LEONARDO MEDEIROS - Tabelião
RUSARITA DE SOUZA ARAUJO - Escrevente Autorizada
RENATA CAVALHANTE TEIXEIRA COSTA - Escrevente Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.229.494 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2000

NOME JOSE MARIA COSTA OLIVEIRA JUNIOR

FIJACÃO José Maria Costa Oliveira
Dalires de Jesus Maranhão Oliveira

NATALIDADE Fortaleza-CE DATA DE NASCIMENTO 18/11/1970

DOC ORIGEM C.Nasc. Nº 248950, Fls. 143, Liv. 184, Fortaleza/CE

CPF 391.519.053-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
Fls. N.º 09 Naiane

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
Fls. 108 BIA

SEM EFEITO

Contrato de Locação

Os signatários deste instrumento, de um lado, o locador, **ANATÁLIO CAETANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empreiteiro de obra, portador do RG nº 536.733 SSP DF e do CPF: nº. 275.969.661-87, residente e domiciliar na Quadra 05 – Lote 114 – Setor Oeste Gama – DF e de outro, o locatário **JOSÉ MARIA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, professor, portador do RG nº 2229494 – SSP DF e do CPF nº 391.519.053-53, com endereço residencial a quadra 201 conjunto G casa 31 – Santa Maria Sul – DF, CEP 72501-407, tem justo e contratado por este instrumento e na melhor forma de direito o seguinte:

Cláusula 1ª: O imóvel sito no núcleo rural ponte Alta Norte, Chácara Caetano S/N, Gama / DF, com área de Aproximadamente 4.000 Metros quadrados se destina a uso institucional, sendo proibido sublocar ou emprestar o imóvel em todo ou em parte, a qualquer título, sob pena de configuram infração contratual, sendo que seu descumprimento resultará em rescisão de contrato;

Cláusula 2ª: O prazo da locação e de 12 meses, tendo início em 01 de junho de 2005 e terminando em 30 de Junho de 2006, ou seja, por prazo determinado com renovação mediante nova pactuação do aluguel, nas condições da lei do inquilinato.

Cláusula 3ª: O aluguel tem periodicidade mensal e deverá corresponder a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), a ser reajustado anualmente ou conforme é estabelecido por lei, no menor período que a lei vier a permitir, que o locatário se compromete a efetuar o pagamento até o dia 05 de cada mês, no endereço do locador, ou em outro local que venha a ser informando previamente;

Cláusula 4ª: O não pagamento do aluguel no prazo acordado implicará em multa de 10 % (dez por cento); juros legais de 1% (um por cento) e ainda ficará sujeito a correção monetária, ou seja, o aluguel será exigido, impreterivelmente no dia do vencimento estabelecido na clausula 3ª.

Cláusula 5ª: Incube ao locatário também satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, quando ao seu objeto de posse direta;

Parágrafo Único – O locatário se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando também pelas instalações hidráulicas e elétricas, enquanto pendurar a locação, restituído o imóvel no estado em que recebeu, bem como entregar as correspondências destinada ao locador.

Cláusula 6ª: O locatário se obriga a comunicar ao locador a intenção de promover no imóvel modificações e benfeitorias, as quais, se aprovadas, passarão a integrar, de pleno direito o imóvel, sem direito a qualquer ressarcimento ou retenção, compreendidas as benfeitorias necessárias e as úteis, ainda quando do termino do contratos;

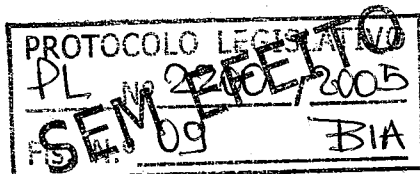
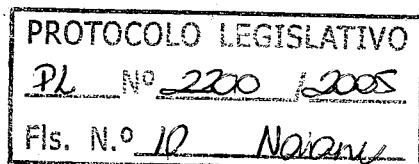
Parágrafo Único – As benfeitorias voluntárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas, desde que sua retirada não afete a estrutura e as substancia do imóvel;

Cláusula 7ª: Cabe ao locatário, ao termo final do contrato, entregar em perfeitas condições de habilidade, bem como executar os reparos que o prédio necessite para servir ao uso a quem se destina;

Cláusula 8ª: Se obriga ainda o locatário a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa;

Cláusula 9ª: A responsabilidade do locatário pelo aluguel e demais obrigações legais e contratuais só terminará com a devolução definitiva das chaves e a quitação de todos os delitos de locação e os consectários legais contratuais, inclusive os reparos necessários.

Cláusula 10ª: Na hipótese de ser necessário qualquer medida judicial o locador e o locatário serão citados pelos correios com ar (aviso de recebimento) nos respectivos endereços mencionados e neste instrumento;



Cláusula 11ª: O imóvel, cuja locação é objeto deste contrato, será entregue ao locatário em perfeitas condições de uso;

Cláusula 12ª: Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o locador reaver o imóvel alugado; o locatário, todavia poderá devolvê-lo. Caso o locatário venha a rescindir o contrato de locação fora das condições pactuadas nesse contrato pagará multa contratual conforme artigo 413 do Código Civil Brasileiro, sendo o valor da multa aqui pactuada equivalente ao valor de dois meses de aluguel e encargos;


Cláusula 13ª: O locador se compromete a fornecer ao locatário recibo das importâncias por este pago, com a discriminação do aluguel e de cada um dos encargos convencionados;


Cláusula 14ª: Incidindo desapropriação sobre o imóvel, objeto do presente contrato, fica o locador e a locatário desobrigado do cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento;

Cláusula 15ª: Morrendo o locatário, ficarão sub-rogados, nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou a companheira e, sucessivamente, os herdeiros necessários e as pessoas que viviam na dependência econômica do de cujos, desde que residente no imóvel;

Cláusula 16ª: Fica expressamente eleito com a exclusão qualquer outros, por mais privilegiado que seja, o foro da circunscrição judiciária do Gama - DF, para diminuir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato de locação, arcando a parte vendida com os honorários advocatícios da parte inocente à base do percentual devido dos honorários e demais custos e ônus das sucumbências.

Gama/DF, 01 de Junho de 2005

GLÉCIA  Anatálio Caetano do Nascimento
Anatálio Caetano do Nascimento
RG nº. 536.733 SSP/DF

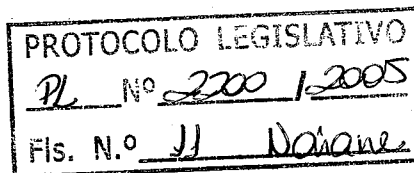
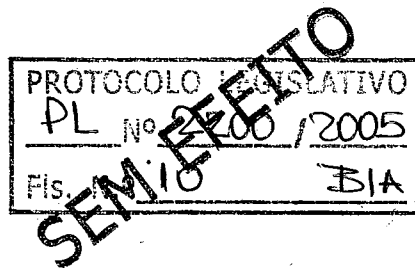
GLÉCIA  José Maria Costa Oliveira Junior
José Maria Costa Oliveira Junior
RG nº. 2229494 SSP/DF

8. OFÍCIO DE NOTAS DO GAMA/DF
Quadra 12 Lotes 28/30 Lojas 1/4
Tel: (61) 384-0808 - Fax: (61) 556-9527
St. Central Comercial - Gama - DF

Reconheço, por verdadeira, a(s) firma(s)
wziRIe0]-ANATALIO CAETANO DO.....
NASCIMENTO.....
wziZm10]-JOSE MARIA COSTA OLIVEIRA.....
JUNIOR.....

Gama-DF, 22 de Junho de 2005
Em Test. Rodrigo Ribeiro Peres da verdade.

006 - RODRIGO RIBEIRO PERES
ESCREVENTE NOMEADO - CFD MS



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
Fls. N.º 62 Nairam

REQUERIMENTO

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
2011-3

Ao Ilmo.
Oficial do Cartório do Núcleo Bandeirante

Eu, José Maria Costa Oliveira Júnior, residente no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo Chácara 18-A Gama – DF brasileiro, solteiro, professor portador da CI nº 2.229.494 SSP – DF e CPF/MF nº 391.519.053-53, venho através deste, requerer o registro dos atos constitutivos da entidade **CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ**.

BSB, 17 de Fevereiro de 2003

Peço deferimento.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
SEM EFEITO
BIA


José Maria Costa Oliveira Júnior
Presidente

110. OFÍCIO DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTOS
N. Bandeirante - DF
Enival Moreira de Araújo - Tabelião

RECONHECO, e dou fe por SEMELHANÇA c/a(s)
depositada(s) em meu arquivo a(s) firma(s)
0032390-JOSÉ MARIA COSTA OLIVEIRA JÚNIOR

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 17 de Fevereiro de 2003

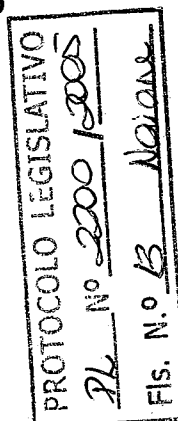
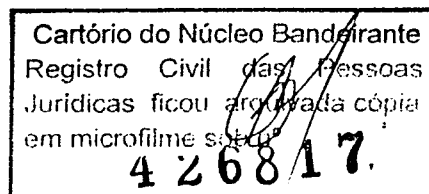
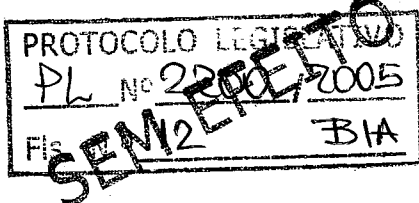
003-EUNICE MOREIRA DE SOUZA-Substituta
ARACELISSANDRA NEVES DOS SANTOS

*Depto Registro
25/02/2003
[Handwritten signature]*

PA2102024

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2.003.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2.003 (dois mil e três), às 09:00 horas, no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 18 – A, Gama – DF, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros e fundadores da associação **CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ**. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor **José Maria Costa Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº 2.229.494 SSP/DF e CPF/MF 391.519.053-53, residente e domiciliado no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 18 – A, Gama – DF, convidando a mim, **Katiuscia Maria Martins de La Riotterie**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, auxiliar de enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 3.774.885 SSP/GO e CPF/MF 820.676.511-53, residente e domiciliada na QNL 11 Bloco G casa 03 – Taguatinga – DF, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da associação; c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. – Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação **Casa do Idoso Recanto Feliz**, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria para o primeiro período de gestão, chegando ao seguinte resultado: **PRESIDENTE: José Maria Costa Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº 2.229.494 SSP/DF e CPF nº 391.519.053-53, residente e domiciliado no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 18 – A, Gama – DF; **VICE-PRESIDENTE: Cleonice Isaura Cardoso**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, do lar, portadora da carteira de identidade nº 894.124 SSP/DF e CPF/MF nº 318.860.351-72, residente e domiciliada no CNB 05 Edifício Ana Lúcia, apartamento 207 Taguatinga – DF; **PRIMEIRA SECRETÁRIA: Katiuscia Maria Martins de La Riotterie**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, auxiliar de enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 3.774.885, SSP/GO, e CPF/MF nº 820.676.511-53, residente e domiciliada no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 18 – A, Gama – DF; **SEGUNDA SECRETÁRIA: Kátia Maria Sousa Braga**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.860.458 SSP/DF e CPF/MF nº 875.928.781-00, residente e domiciliada no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 18 – A, Gama – DF; **PRIMEIRO TESOUREIRO: Marconi Jaguarary Barboza Santos**, brasileiro, solteiro, militar, portador da carteira de identidade nº 08711 CBM/DF e CPF/MF nº 494.824.401-53, residente e domiciliado na QNM 38 Conjunto K Casa 46 M Norte, Taguatinga – DF, **SEGUNDO TESOUREIRO: Creonita Isaura Cardoso**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 1.059.448 SSP/DF e CPF/MF nº 360.988.681-15, residente e domiciliada no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 18 – A, Gama – DF, **CONSELHO FISCAL: MEMBRO EFETIVO Josélia Silva**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, do lar portadora da carteira de identidade nº 780.301 SSP/DF e CPF/MF nº 333.877.451-68, residente e domiciliada na CNB 13 Lote 02, apartamento 201, Taguatinga – DF, **MEMBRO EFETIVO: Maria Luiza Martins**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 326.710 SSP/DF e CPF/MF nº 223.012.321-15, residente e domiciliada na QNL 11 Bloco G Casa 03 Taguatinga – DF, **MEMBRO EFETIVO: Geomar Simões de Macedo**, brasileiro casado em comunhão parcial de bens, autônomo, portador da carteira de identidade nº 3.020.870 SSP/BA e CPF/MF nº 316.891.831-87, residente e domiciliado na QS 08 conjunto 3B casa 21 Riacho Fundo DF, **MEMBRO SUPLENTE: Alvanira Simões de Macedo**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, do lar, portadora da carteira de identidade nº 633.713 IIPM/BA e CPF/MF nº 149.615.471-15, residente e domiciliada na QS 08 Conjunto 3B, casa 21 Riacho Fundo DF, **MEMBRO SUPLENTE: Euclides Pereira de Macedo**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 11.183 SSP/DF e CPF/MF nº 046.609.355-15, residente e domiciliado na QS 08 Conjunto 3B, casa 21 Riacho Fundo, DF; **MEMBRO**



SUPLENTE: Ediglê Ferreira Souza, brasileiro desquitado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 854.747, SSP/DF e CPF/MF nº 359.042.061-20, residente e domiciliado na QND 13 lote 14 Taguatinga – DF. - O presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediatas posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. - Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em 03 (três) vias de igual teor. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Brasília – DF, 03 de Fevereiro de 2.003

José Maria Costa Oliveira Júnior
 José Maria Costa Oliveira Júnior
 Presidente

Josélia Silva
 Josélia Silva, ~~brasilera~~
 Conselho Fiscal

Cleonice I. Cardoso
 Cleonice Isaura Cardoso
 Vice Presidente

Maria Luiza Martins
 Maria Luiza Martins
 Conselho Fiscal

Katiuscia Ma. Martins De La Riotterie
 Katiuscia Maria Martins de La Riotterie
 Primeira Secretária

Geomar Simões de Macedo
 Geomar Simões de Macedo
 Conselho Fiscal

Kátia Maria Sousa Braga
 Kátia Maria Sousa Braga
 Segunda Secretária

Alvanira Simões de Macedo
 Alvanira Simões de Macedo
 Conselho Fiscal

Mardoni Jaguarary Barboza Santos
 Mardoni Jaguarary Barboza Santos
 Primeiro Tesoureiro

Euclides Pereira de Macedo
 Euclides Pereira de Macedo
 Conselho Fiscal

Creonita Isaura Cardoso
 Creonita Isaura Cardoso
 Segunda Tesoureira

Ediglê Ferreira Souza
 Ediglê Ferreira Souza
 Conselho Fiscal

REGISTRO DE
 1º Ofício de Notas, Títulos e Documentos, Juizados
 Títulos e Documentos e Juizados
 Av. Central - A. Esq. 12, 8º Andar - Brasília-DF
 Fones: 332 - 0000

Protocolado nº 426817

Arquivado sob o nº 2011

SELO DE ENTREGA
 Registro de Pessoas
 Brasília-DF
 25 FEV 2003
 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO DF
 PA2098080

- EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
- Marcos da Rocha Wencelawski
- Elmúcio Jacinto Moreira

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2200/2005
 Fis. Nº 13 BIA

SEM ESTE

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2200/2005
 Fis. N.º 14 Naiane

ESTATUTO SOCIAL DA CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ.

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Art. 1º - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ, constituída em 03 de fevereiro de 2.003, é uma entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ, terá sede no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo Chácara 18 "A", Gama, Brasília - DF..

Art. 3º - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ tem por finalidade o abrigo para idosos, dependentes ou não dependentes, prestar serviços gratuitos e permanentes aos usuários da Assistência Social sem qualquer discriminação de cor, raça ou credo e situação social, de forma planejada, decisiva e sistêmica, não se restringindo apenas a distribuição de bens e benefícios e a encaminhamentos, observando-se os limites de vagas.

Parágrafo Único: A Assistência ao idoso carente será prestada pela própria instituição.

Art. 4º - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ, será regida por regimento interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

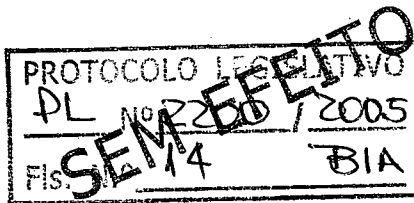
Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art. 4º.

Capítulo II

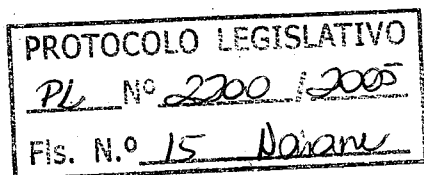
DA ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E FORMA DE FILIAÇÃO

Art. 6º - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ será administrada por Diretoria eleita, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente
- II - Vice- Presidente
- III - 1ª Secretária
- IV - 2ª Secretária
- V - 1º Tesoureiro
- VI - 2º Tesoureiro



Parágrafo único: O mandato de cada Diretoria será de 2 anos.



Recup
CARBIA 8835

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

Art. 7º - Compete a Diretoria:

- I – elaborar e executar o programa anual de atividades bem como estratégias de atuação;
- II – elaborar e apresentar, a Assembléia Geral, o relatório anual das atividades;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum à associação; e
- IV – Contratar e demitir funcionários

Parágrafo único: Os membros respondem “Subsidiariamente” pelas obrigações sociais.

Art. 8º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês para discutir assuntos de interesse da associação.

Art. 9º - Compete ao Presidente:

- I – representar a **CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ** judicial, extra judicialmente, ativa e passivamente;
- II – cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento Interno
- III – presidir as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- IV – convocar e presidir as reuniões da diretoria

Art. 10º - Compete ao vice-presidente:

- I – Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
- II – Ter todos os poderes que o Presidente tem.

Art. 11º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral, redigir atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 12º - Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário

Art. 13º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar os programas mensais realizados pelos responsáveis pelos idosos internos, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagara as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatório da receita
- IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a Tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de credito ou bancário, e
- VIII – movimentar financeira serão pelo Presidente e Tesoureiro.

Art. 14º - Compete ao Segundo Tesoureiro,:

- I – substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 15º - O conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

& 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria:

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200/2005
Fls. N.º 16 Nabone

2011-3
Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
4.268/08.

PROCOLO LEGISLATIVO
SEM 2000/2005
Fls. N.º 15 BFA

Fls. N.º 8835

2011 - 3

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº

426818

& 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

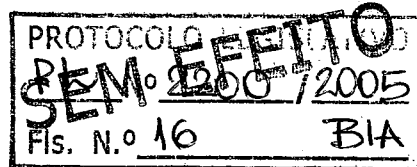
Art. 16º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanço patrimonial e demonstrações contábeis e financeiras que acompanham o relatório anual da Diretoria, e
- IV - deferir sobre aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 17º - Compete privativamente à assembléia geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto;
- V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno.



Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, em conformidade com o Art. 59 da lei 10.406/2.002.

Art. 18º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para;

- I - aprovar o relatório anual da Diretoria;
- II - aprovar e homologar as contas e o Balanço já apreciados pelo Conselho Fiscal.

Art. 19º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal.

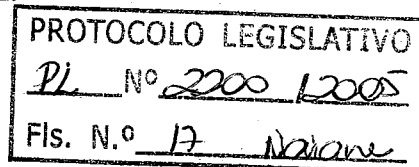
Art. 20º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dez dias.

Art. 21º As atividades dos diretores e conselho serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo único - É vedada a remuneração dos membros da diretoria, sob qualquer forma ou pretexto de superávit ou dividendo aos seus diretores.

Art. 22º Para associar-se o idoso terá que ter acima de 60 (sessenta) anos de idade, não ser portador de doenças contagiosas e seja encaminhado por uma instituição de assistência Social.

Parágrafo Primeiro: O associado terá como dever junto à associação obedecer e respeitar o regulamento interno e como direito um tratamento adequado com boa alimentação, higienização e assistência médica.



Handwritten signature and number 8835

Parágrafo Segundo - O não atendimento dos deveres referidos no parágrafo anterior, será objeto de demissão ou exclusão do associado, sendo encaminhado para seu local de origem

2011 -

Capítulo III

DO PATRIMONIO E DA RECEITA

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
426818.

Art. 23° - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semovente, ações e apólices de dividas públicas.

Art. 24° - No caso de extinção ou dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou Entidades Públicas.

Art. 25° - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ não constitui patrimônio de individuo ou de sociedade a que estejam vinculado e não distribui resultado de dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 26° - A associação terá como fonte de recursos para sua manutenção, doações voluntárias, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Capítulo IV

DAS DSDPOSICÕES GERAIS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200/2005
SEM EFETIVO
FIS Nº 7 BIA

Art. 27° - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ aplica subvenções e doações recebidas pela comunidade, Órgãos Governamentais, ou de qualquer natureza, nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 28° - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ será assessorada pêlos serviços técnicos especializado, para atingir os seus fins, especialmente nas áreas financeiras, administrativas e contábeis.

Art. 29° - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ manterá escrituração contábil das receitas e despesas, através de balancetes mensais e demonstrações contábeis com intuito de assegurar clareza e exatidão das mesmas.

Art. 30° - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ será dissolvida por decisão de Assembléia extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31° - O presente estatuto poderá ser reformulado, em parte ou seu todo, em qualquer tempo, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrada em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32° - Os casos omissos neste estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
Fis. N.º 13 Naiane

Paulo
DIRETOR EB 35

Art. 33º - Fica eleito o foro de Brasília - DF, para solução das ocorrências por ventura suscitadas e dos casos omissos no presente estatuto.

Brasília - DF., 03 de Fevereiro de 2003.

Jose Maria Costa Oliveira Junior
José Maria Costa Oliveira Júnior
Presidente

Cleonice Isaura Cardoso

Cleonice Isaura Cardoso
Vice Presidente

Katiuscia Maria Martins de La Rotterte
Katiuscia Maria Martins de La Rotterte
Primeira Secretária

Marconi Jaguarary Barboza Santos
Marconi Jaguarary Barboza Santos
Primeiro Tesoureiro

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Central - A. Esp. 12, Bl. K - N. Bandeirante-DF
Fones: 552 - 0005 e 386 - 2774

Microfilmado sob o nº **426818**. Registrado e Arquivado sob o nº **20-11-3** em Registro de Pessoa Jurídica. Dou fé. Brasília-DF, **03 de Fevereiro de 2003**.
PA2098081

Maria Sousa Braga
Maria Sousa Braga, brasileira
Segunda Secretária

Josélia Silva
Conselho Fiscal

Joselia Silva

Geomar Simões de Macedo
Geomar Simões de Macedo
Conselho Fiscal

Creonita Isaura Cardoso
Creonita Isaura Cardoso
Segunda Tesoureira

Maria Luiza Martins
Maria Luiza Martins
Conselho Fiscal

Alvanira Simões de Macedo
Alvanira Simões de Macedo
Conselho Fiscal

Lucides Pereira de Macedo
Lucides Pereira de Macedo
Conselho Fiscal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº **2200** / 2005
SEM EFEITO
Fis. N.º **18** BIA

Ediglê Ferreira Souza
Ediglê Ferreira Souza
Conselho Fiscal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº **2200** / 2005
Fis. N.º **19** *Nobianu*

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ
REALIZADA EM TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E TRÊS PARA DELIBERAR SOBRE
A CONVOCAÇÃO 001/03 DE DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E TRÊS.**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e três, reuniram-se na Chácara de n.º 18-A do Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, situado na cidade do Gama – DF, às 20:30 horas os senhores e senhoras abaixo relacionados, para deliberarem sobre pauta de convocação de n.º 0001/03, cujos itens estão assim relacionados: Item 01- Apresentação de novos membros participantes; Item 02- Substituição dos membros diretores demissionários; Item 03- Deliberar sobre a mudança de endereço das instalações da instituição e por fim o Item 04- Assuntos Gerais; conforme citado acima estavam presentes os senhores membros: O Sr. Diretor Presidente José Maria Costa Oliveira Junior , a Sra. Diretora Segunda Secretária Kátia Maria Sousa Braga, todos já devidamente qualificados nos atos constitutivos desta entidade, além destes os senhores Antonio Edivá Silva de Almeida, brasileiro, casado, motorista, portador da CI de n.º 1.625.631 SSP DF e do CPF de n.º 539.674.021-34, residente e domiciliado à QS 12 Área Especial Lote "D, Riacho Fundo I – Distrito Federal; Vilma Pereira Duarte , brasileira, casada, do lar , portadora da CI de n.º 1.303.815 SSP DF e do CPF de n.º 563.706.011-87, residente e domiciliada à QS 12 Área Especial Lote "D, Riacho Fundo I – Distrito Federal; Ivanildo Pereira de Souza , brasileiro, casado, vigilante , portador da CI de n.º 037.625.594-3 SSP SP e do CPF de n.º 444.378.895-68, residente e domiciliado à QS 02 Conjunto 06 Casa 13, Riacho Fundo I – Distrito Federal; Ângelo Gomes Rodrigues , brasileiro, casado, do comércio, portador da CI de n.º 526.221 SSP DF e do CPF de n.º 226.439.231-20, residente e domiciliado à QS 12 Área Especial Lote "D, Riacho Fundo I – Distrito Federal; Ildo Marques Teixeira , brasileiro, casado, administrador de empresas , portador da CI de n.º 4.471.718 SSP GO E DO CPF de n.º 239.956.101-53, residente e domiciliado à Quadra 02 Chácara 43 Lote 10/12- Condomínio Ipiranga – Valparaíso I – Valparaíso de Goiás e o Sr. Lourival Fontes de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI de n.º 3.602.668 SSP GO e do CPF de n.º 286.888.415-87, sendo estes dois últimos membros convidados do CRGDASE de Valparaíso de Goiás GO, presentes também o Sr. Luís Luciano Dias Lima , funcionário da entidade e o Sr. Nonato José da Rocha , residente interno da entidade, ambos testemunhas desta assembléia ; O sr. Presidente toma então a palavra saudando aos presentes exortando-os a lutar pelos ideais que nos uniram e convocando a mim Kátia Maria Sousa Braga Segunda Secretária , que assumo a função nesta mesa em substituição a Primeira Secretária demissionária e ausente desta, o que prontamente aceitei e passei a lavrar esta; toma então novamente a palavra o Sr. Presidente solicitando-me seja lida a ata anterior para que todos possam tomar ciência de seu teor, que foi feito em seguida de forma pausada e ininterrupta, tomando novamente a palavra o Sr. Presidente faz um breve relato de todas atividades desenvolvidas desde a fundação até os dias atuais e dos motivos que levaram a convocação desta. Contou-nos que foi procurado no dia 18 do mês corrente, na sede da entidade pelos diretores Marconi Jaguarary Barboza Santos , Cleonice Isaura Cardoso, Creonita Isaura Cardoso e Kátiuscia Maria Martins de La Riotterie onde todos portavam individualmente uma Carta de Demissão de Cargos de Diretoria endereçada à Diretoria da entidade. Solicitaram imediato deferimento alegando que a vontade expressa de suas correspondências eram em caráter irrevogável e irretirável e que tinham como motivação problemas de ordem pessoal e particular, contou-nos ainda que tentou demover-lhes da ação, porém não logrando sucesso, diante do exposto deferiu imediatamente e de próprio punho as referidas cartas, exortando-os a não abandonarem o trabalho social, uma vez que ainda continuavam membros. Diante deste

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
SEM EFEITO
19 BIA

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
440306

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
R. Nº 2200 / 2005
Fls. Nº 20 NAIANE

2011

acontecimento, além de seus desdobramentos e tendo ainda uma gama de assuntos pendentes aos quais já justificavam uma reunião ou assembléia tais como àqueles descritos acima, resolveu então o Sr. Presidente convocar esta, pois seria estatutariamente o melhor a fazer. Depois destas explanações o Sr. Presidente inicia a apreciação da pauta abordando o primeiro item – Apresentação de novos membros participantes, onde se apresentaram como proponentes ao ingresso os Srs. Antonio Edivá Silva de Almeida, Ivanildo Pereira de Souza, Ângelo Gomes Rodrigues e a Sra. Vilma Pereira Duarte; que em seguida assinaram a ficha de ingresso sendo esta abonada pelo Sr. Presidente que os saudaram como novos-velhos membros uma vez que agora ingressavam oficialmente, conquanto já de fato, fossem membros e “grandes amigos e colaboradores” nas palavras do Sr. Presidente; entregou à cada um em seguida uma cópia dos Estatutos Sociais da entidade lembrando que o trabalho enobrece o homem e o trabalho social nos aproxima do Altíssimo, assim à partir de agora passavam a ser portadores de responsabilidade social e do dever de ajuda ao próximo, que refletissem sobre isto. Com este ato dá o Sr. Presidente encerrado o primeiro item da pauta. Passou então a abordar o próximo item – A substituição dos membros diretores demissionários, solicitou aos presentes que indicassem à mesa nomes para substituição dos diretores demissionários e seus cargos vacantes, lembrou que todos poderiam postular aos cargos, inclusive aqueles incorporados no ato imediatamente anterior, também foi motivo de explanação a relação de cargos vagos já relacionados acima. Neste ponto solicitei a palavra apresentando formalmente ao Sr. Presidente meu pedido de afastamento do cargo de Diretor Segundo Secretário, elucidando que o fazia para que esta e seus membros pudessem fazer a composição que fosse necessária e que melhor atendesse os interesses da instituição. Entendendo que tal proposição ajudaria o Sr. Presidente aceitou de pronto e deferiu imediatamente o pedido. Solicitou então que nomes fossem propostos a substituição em questão. Depois de alguns minutos de discussões o companheiro Antônio Edivá pediu a palavra e dirigiu-se à mesa para entrega dos nomes para as funções de diretoria que consensualmente haviam escolhido. Um rol único foi assim apresentado e colocado a votação, sendo aprovado unânime e sendo assim composto: para Diretor Vice Presidente a Sra. Katia Maria Sousa Braga; para Diretor Primeiro Secretário a Sra. Vilma Pereira Duarte; para Diretor Segundo Secretário o Sr. Ângelo Gomes Rodrigues; para Diretor Primeiro Tesoureiro o Sr. Antônio Edivá Silva de Almeida e para Diretor Segundo Tesoureiro o Sr. Ivanildo Pereira de Souza; o Sr. Presidente então os saúda e os declara empossados de suas funções. Solicita então que a Sra. Vilma assuma a sua função de secretária desta assembléia e passe a redigir esta, o que acontece prontamente. O Sr. Presidente passa então a abordar o terceiro tópico - Deliberar sobre a mudança de endereço das instalações da instituição, neste ponto pede a palavra o companheiro Ivanildo, que perguntou sobre a possibilidade de mudança da instituição para outro local. Respondeu então o Sr. Presidente que tal mudança deverá ocorrer imediatamente tendo em vista que outra alocação já foi preparada e que pelos motivos de melhoria das instalações e da melhor proximidade dos serviços de apoio fundamentais ao bom atendimento dos residentes atendidos, deveria acontecer. Segundo o Sr. Presidente o local acertado fica na Quadra 24 Lote 69 – Setor Oeste Residencial – Gama DF e que a mudança deverá ocorrer pelos próximos dias, se esta assembléia aprovar tal resolução. Colocada então à votação, a resolução também foi aprovada unânime. Passou-se então a abordar o último tópico da pauta de convocação – Assuntos Gerais; neste ponto o Sr. Presidente convida o Sr. Lourival Fontes e o Sr. Ildo Marques para explanarem aos demais suas experiências com o CRGDASE e a aquisição do título de OSCIP. O Sr. Lourival explicou então as vantagens da transformação de uma instituição em uma

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
Fls. Nº 21 Naiane

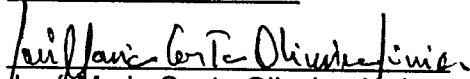
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL SEM EFETO / 2005
Fls. Nº 20 BIA

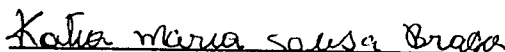
Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
440306

2011

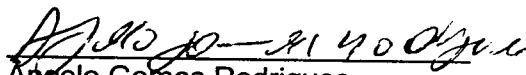
OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, que é uma qualificação dada pelo governo federal através do Ministério da Justiça, que dentre outras tantas vantagens insere a instituição que o integra no rol daquelas que podem receber ajuda do governo federal, facilitando inclusive a aquisição de apoio estadual e municipal. Desenvolveu-se em seguida um valoroso debate de idéias onde os ouvintes perguntavam como seria, as vantagens e desvantagens desta adoção, que prontamente foram respondidas pelos interlocutores. Disse o Sr. Lourival que algumas mudanças deveriam ser implementadas, sobretudo nos estatutos e na forma de prestação das contas da entidade, porém este seria um trabalho que daria mais credibilidade e transparência, melhorando a imagem e a relação com a sociedade civil, enfim os ganhos seriam muitos. O Sr. Presidente então sugere que seja aprovada por esta assembléia uma moção propondo que estudos sejam elaborados e apresentados à diretoria e que esta possa decidir sobre a adoção do título de OSCIP. Foram tratados outros assuntos de ordem funcional e administrativa que foram elucidadas e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra esta solicitando que depois que os presentes assinassem esta, a mesma seja enviada ao respectivo cartório para registro. Eu Vilma Pereira Duarte, Primeiro Secretário que lavrei esta em 03 (três) vias de igual teor e forma, em conjunto com a Secretária designada a Sra. Kátia Maria Sousa Braga, assinamos, assim como todos demais presentes para que surtam todos efeitos legais.

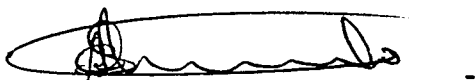
Membros da Diretoria:

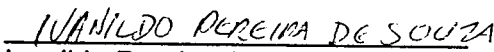

 José Maria Costa Oliveira Júnior
 Presidente


 Kátia Maria de Sousa Braga
 Vice-Presidente


 Vilma Pereira Duarte
 Primeiro Secretário



 Angelo Gomes Rodrigues
 Segundo secretário

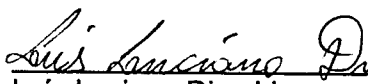

 Antonio Edivá Silva de Almeida
 Primeiro Tesoureiro

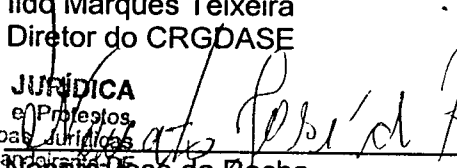

 Ivanildo Pereira de Souza
 Segundo Tesoureiro

Convidados e Testemunhas


 Lourival Fontes de Oliveira
 Presidente do CRGDASE


 Ildo Marques Teixeira
 Diretor do CRGDASE


 Luís Luciano Dias Lima
 Funcionário da Casa do Idoso
 Recanto Feliz


 Nonato José da Rocha
 Residente e Interno - Casa do Idoso
 Recanto Feliz

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos,
 Titulo e Documentos e Pessoas Jurídicas
 B. Esp. 12, Bl. K - N. Bandeira - DF
 Fones: 332 - 0005 e 336 - 2774

Doculado e Microfilmado sob o nº **44 03 06** Registrado e

Arquivado sob o nº **2011** em Registro de Pessoa Jurídica. Dou fé.

Brasília-DF, **08 JUL 2003**


 EMINÊNCIA DE SEU
 Marcos Vinícius Wenciewski
 Elmiúcio Leite Verde
 PA 2187920

SEM EFEITO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2200 / 2005
 Fls. 21 BIA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2200 / 2005
 Fls. N.º 22 ADIONE



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA E ADOÇÃO DO REGIME DE OSCIP- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DA CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e três às vinte horas e trinta minutos, reuniram-se na Casa do Idoso Recanto Feliz, situada à Quadra 24 lote 69, Setor Oeste Residencial do Gama – DF, os membros diretores, associados, aspirantes a associados e convidados adiante relacionados: O Sr. Diretor Presidente José Maria Costa Oliveira Júnior, brasileiro solteiro, professor, portador da CI de n.º 2.229.494 SSP/DF e do CPF/MF de n.º 391.519.053-53 residente e domiciliado à Quadra 24 Lote 69 Setor oeste Residencial- Gama DF, a Sra. Diretora Vice Presidente Kátia Maria Sousa Braga, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI de n.º 1.860.458 SSP /DF e do CPF/MF de n.º 875.928.781-00, residente e domiciliada à quadra 24 lote 69, Setor Oeste Residencial – Gama - DF O Sr. Primeiro Tesoureiro Antônio Edivá Silva de Almeida, brasileiro, casado, motorista, portador da CI de n.º 1.625.631 SSP DF e do CPF de n.º 539.674.021-34, residente e domiciliado à QS 12 Área Especial Lote “D, Riacho Fundo I – Distrito Federal; a Sr.a Primeira Secretária Vilma Pereira Duarte, brasileira, casada, do lar, portadora da CI de n.º 1.303.815 SSP DF e do CPF de n.º 563.706.011-87, residente e domiciliada à QS 12 Área Especial Lote “D, Riacho Fundo I – Distrito Federal; o Sr. Segundo Tesoureiro Ivanildo Pereira de Souza, brasileiro, casado, vigilante, portador da CI de n.º 037.625.594-3 SSP SP e do CPF de n.º 444.378.895-68, residente e domiciliado à QS 02 Conjunto 06 Casa 13, Riacho Fundo I – Distrito Federal; o Sr. Segundo Secretário Ângelo Gomes Rodrigues, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI de n.º 526.221 SSP DF e do CPF de n.º 226.439.231-20, residente e domiciliado à QS 12 Área Especial Lote “D, Riacho Fundo I – Distrito Federal; os senhores aspirantes a Associados, o Sr Jorge Alves de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF/MF de n.º 183.195.051-00 e da CI de n.º 626.650 SSP-DF, residente e domiciliado à QS 12 Conj- 2B casa 09, Riacho Fundo I, Distrito Federal; Cláudia Honorina Nunes da Silva, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF/MF de n.º 1.382.248 SSP-DF, residente e domiciliada à Quadra B Conjunto 05 Casa 02, Setor Oeste – Gama DF; Celene Pereira Lemos de Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF/MF de n.º 226.135.101-10 e da CI de n.º 639.954 SSP-DF, residente e domiciliada a Quadra 05 Conjunto 2B casa 09, Riacho Fundo I, Distrito Federal; e os senhores convidados, o Sr. Ildo Marques Teixeira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI de n.º 4.471.718 SSP GO E DO CPF de n.º 239.956.101-53, residente e domiciliado à Quadra 02 Chácara 43 Lote 10/12- Condomínio Ipiranga – Valparaíso I – Valparaíso de Goiás e o Sr. Lourival Fontes de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI de n.º 3.602.668 SSP GO e do CPF de n.º 286.888.415-87; para deliberarem sobre a modificação estatutária e adoção do regime de OSCIP- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ, bem como aprovarem seu estatuto, conforme previsto na última Assembléia e no edital de convocação de doze de junho de dois mil e três, cuja pauta esta assim discriminada: Item um – Apresentação de novos membros filiados; Item –dois Modificação Estatutária – Adoção de OSCIP; Item três – Substituição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e Item quatro - Assuntos Gerais; neste ponto é chamado presidir o Sr. Presidente José Maria Costa Oliveira Júnior, que tomando a palavra, agradeceu a presença de todos, convocando a mim Vilma Pereira Duarte a secretariar e redigir esta, o Sr. Presidente iniciou esta assembléia pedindo

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 200 12005
SEM 22 BIA

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
491352

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
Fis. N.º 24 Naiane



fosse lida a ata da assembléia anterior, o que prontamente foi feito, passou então o Sr. Presidente a relatar as atividades desenvolvidas desde a última reunião, fazendo relatos sucintos, porém precisos e pontuais, o Sr. Presidente passou então a abordar o primeiro item da pauta de convocação, Apresentação de novos membros filiados, o Sr. Presidente apresenta o Sr. Jorge Alves de Oliveira e a Srª Claudia Honorina Nunes da Silva, ambos qualificados acima como proponentes a membros desta honrosa instituição, o Sr. Presidente coloca então à votação o ingresso dos proponentes sendo aprovados unânime por todos presentes, o Sr. Presidente os saúda entregando a cada um deles a ficha para assinarem o ingresso, passou então o Sr. Presidente a abordar o Item dois- Modificação Estatutária – Adoção de OSCIP, lembrou à todos que conforme havíamos deliberado na reunião anterior, onde ficou decidido que se providenciassem estudos e procedimentos para adoção de um novo estatuto que adequassem a instituição às normas regentes de uma OSCIP, contou-nos que tais estatutos foram feitos pelos senhores Ildo Marques e Lourival Fontes e apresentados à diretoria em uma reunião no dia dez do corrente mês, tendo sido discutida e modificada em pormenores, sendo seu texto final aprovado pela diretoria e condicionada a mudança a esta assembléia conforme apregoa os atuais estatutos da entidade; Sr. Presidente solicita seja distribuído à cada presente cópia-xerox para análise e acompanhamento da leitura que se procedeu em seguida, passaram então o Sr. Presidente e os senhores Lourival e Ildo a explicarem ponto a ponto as novas normas estatutárias, as diferenciações com o atual, as vantagens, o que mudou e o que permaneceu inalterado, explicou também que para a aquisição do título de OSCIP tais mudanças são legalmente exigidas e necessárias, depois de exaustivas explicações feitas às perguntas de vários dos presentes e tendo-se elucidadas todas indagações, o Sr. Presidente pediu à todos que dimensionassem a responsabilidade do ato a que estavam por tomar, ao que todos responderam que sim, então o Sr. Presidente colocou em votação a aprovação do novo Estatuto, que foi aprovado por unanimidade; determina O Sr. Presidente em consequência desta aprovação que os membros diretores encarregados criem um Regimento Interno que possa fazer face às necessidades de uma administração moderna, coesa, transparente e galgada nos mais altos patamares de honestidade e probidade, o Sr. Presidente então a abordar o item seguinte – Item três - Substituição dos membros efetivos do Conselho Fiscal., sobre este tópico explica o Sr. Presidente que os atuais membros do conselho fiscal não tem cumprido suas obrigações estatutárias, pois quando convocados não se apresentaram, desta forma justificando o afastamento. Sugere então a diretora Sra. Vilma Pereira Duarte que os novos membros egressos o Sr. Jorge Alves de Oliveira e as senhoras Claudia Honorina Nunes da Silva e Celene Pereira Lemos de Oliveira sejam indicadas a substituírem os membros efetivos do conselho fiscal e que os membros suplantes sejam demitidos dos seus respectivos cargos, sendo apresentados em reunião próxima novos membros para substituição destes, tal proposição foi endossada pelos demais membros, abstendo-se de opinar os indicados, colocada então a votação recebeu aprovação unânime, Passa então o Sr. Presidente a abordar o último item – Assuntos Gerais onde não tendo nada mais a tratar o Sr. presidente encerrou a reunião conclamando a todos a trabalharem pelo êxito da empreitada que ora iniciamos; solicitou que os documentos aqui gerados fossem encaminhados ao respectivo cartório para registro e guarda e que fosse solicitada pelos senhores Lourival Fontes e Ildo Marques junto ao Ministério da Justiça a qualificação de OSCIP, bem como todos procedimentos legais para esta ação; eu Primeiro Secretário, encerro esta Ata que lavrei, indo por mim Vilma Pereira Duarte e por todos demais presentes, abaixo assinada,

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
Fis. N.º 23 BIA

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfime sob nº
491352

Vilma Pereira Duarte



Membros da Diretoria:

José Maria Costa Oliveira Júnior
José Maria Costa Oliveira Júnior
Presidente

Kátia Maria de Sousa Braga
Kátia Maria de Sousa Braga
Vice-Presidente

Vilma Pereira Duarte
Vilma Pereira Duarte
Primeiro Secretário

Angelo Gomes Rodrigues
Angelo Gomes Rodrigues
Segundo secretário

Antônio Edivá Silva de Almeida
Antônio Edivá Silva de Almeida
Primeiro Tesoureiro

Ivanildo Pereira de Souza
Ivanildo Pereira de Souza
Segundo Tesoureiro

Membros Associados:

Jorge Alves de Oliveira
Jorge Alves de Oliveira

Cláudia Honorina Nunes da Silva
Cláudia Honorina Nunes da Silva

Convidados

Lourival Fontes de Oliveira
Presidente do CRGDASE

Ido Marques Teixeira
Diretor do CRGDASE

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Central - A. Esp. 12, Bl. K - N. Bandeirante-DF
Fones: 552 - 0005 e 388 - 2774

Protocolado e Microfilmado sob o nº 491352 Registrado e Arquivado sob o nº 2011 em Registro de Pessoas Jurídicas, Dou. F. Brasília-DF, 11 JAN 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
SEM EFETIVO Nº 24 BIA

José Maria Costa Oliveira Júnior

SELO DE SEGURANÇA
EMIVAL MOREIRA
Marmos da Rocha
EA 249987

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
Fls. N.º 25 N.º 11/0001

CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ

Estatuto de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP

Capitulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.



Art. 1º- A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ, constituída em 03 de fevereiro de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Cidade Satélite do Gama, Distrito Federal, à Quadra 24 Casa 69 Setor Oeste Residencial, e foro na Cidade Satélite do Gama, Distrito Federal.

Art. 2º - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ, tem por finalidade:

I- Na Promoção e Assistência Social

- a) Preferencialmente ao idoso dependente de cuidados especiais, abandonado e que precise do amparo público e particular, portadores ou não de doenças motoras e degenerativas, tais como, Mal de Alzheimer, sequelados de AVC, portadores de Esclerose e demais problemas geriátricos, cuja internação e manutenção possa se fazer no âmbito da Instituição;
- b) Ao menor abandonado ou órfão que necessite de abrigo e guarda;

II- Na Promoção Gratuita da Educação

- a) Promovendo cursos profissionalizantes nas áreas de Cuidadores de Idosos e Enfermagem;
- b) Promovendo intercâmbio, parcerias e associações com entidades públicas e privadas para promoção de

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200/2005
Fls. N.º 26 *NOIANE*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200/2005
SEM EFEITO
Fls. N.º 25 BIA

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
491353

Gláucia Diniz Donola
Advogada
OAB/DF 12.229

Valme P. Duarte

Handwritten signature and notes in the top left corner.

Handwritten notes on the left margin.

Handwritten signature and notes on the left margin.

Handwritten signature and notes on the left margin.

Protocolo Legislativo nº 02112
PROTOCOLO

- c) Promovendo cursos e palestras à sociedade com objetivo de repassar conhecimentos sobre cuidados com os idosos;
- d) Promovendo cursos de alcance externo, utilizando-se para isso de meios de comunicação próprios e de terceiros, tais como rádio, televisão, jornais e outros impressos.

III- Na Promoção Gratuita da Saúde

- a) Promovendo a reabilitação física, motora e psicológica, preferencialmente de idosos, promovendo inclusive sua readaptação à sociedade;
- b) Promovendo, nas instalações da Entidade, quando esta tiver condições físicas, tratamento e atendimento ambulatorial, preferencialmente ao idoso.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
Fls. N.º 27 N.º 1

IV- Na Promoção do Voluntariado

- a) Promovendo o voluntariado em todas as áreas necessárias e inerentes ao funcionamento, operacionalidade e administração da Instituição, bem como de todas suas atividades educacionais e profissionalizantes.

V- Na Promoção da Cultura, Defesa e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico

- a) Promovendo a cultura e o patrimônio artístico, divulgando-o e defendendo-o através de meios de comunicações próprios ou de terceiros.

Parágrafo Único- A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
SEM
Fls. N.º 26 BIA

Arquivo do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
491353

Handwritten notes and signatures:
- Top left: "Kata" and other illegible signatures.
- Middle left: "Lima D. Duarte" and a signature.
- Bottom left: "Cláudio Lima Donola Advogado OAB/DF 12.320" with a signature.

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
nº 03/12
PROTOCOLO

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a **CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ** observará os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – A **CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ** se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º - A **CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ**, terá um Regimento Interno que, aprovado por Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capitulo II – DOS SÓCIOS

Art. 6º - A **CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ** é constituída por numero ilimitado de Sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I- Sócio Fundador
- II- Sócio Benfeitor
- III- Sócio Honorário
- IV- Sócio Contribuinte

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
SEM EFEITO
FIS. Nº 27 BIA

Art. 7º - A admissão e demissão dos associados obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Admissão a requerimento e por deliberação da Diretoria para os sócios contribuintes;
- b) Admissão proposta por deliberação da Diretoria para os sócios Honorários e Benfeitores,
- c) Demissão a pedido ou por falta contra estes estatutos, por deliberação da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
FIS. Nº 28 NARANJA

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme nº
491353

funcionaria
talia

de 02 - 11/03/05

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ma. P. Duarte
Advogado
OAB/DF 12349

d) A identificação do associado e os atos supra, serão assentados em livros próprios.



Art. 8º - Os membros estão sujeitos às penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social

Parágrafo Primeiro - Serão suspensos dos direitos de associados

que:

- a) - Não comparecerem a 03 (três) Assembléias Gerais, sem causa justificada;
- b) - Desacatarem a Assembléia Geral ou a Diretoria.

Parágrafo Segundo - Serão eliminados do quadro social os que:

- a) - Por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da Entidade, se constituírem elementos nocivos à mesma;

Parágrafo Terceiro - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria.

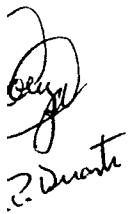
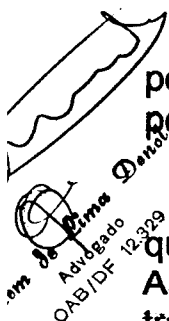
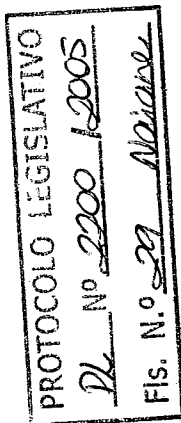
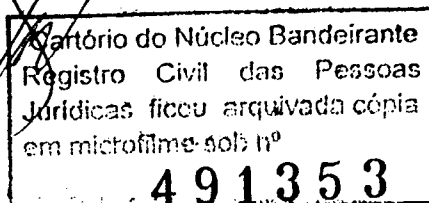
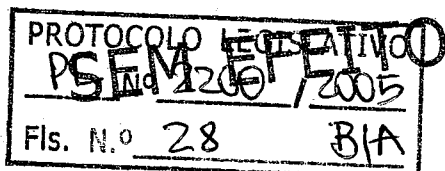
Parágrafo Quarto - A aplicação de penalidades, sob pena de nulidade, devem preceder a audiência do associado, o qual deverá aduzir, por escrito a sua defesa, no prazo de 15 dias, contados do recebimento da notificação,

Parágrafo Quinto - Da penalidade imposta, caberá recurso de acordo conforme a legislação vigente.

Parágrafo Sexto - A simples manifestação da maioria não será base para aplicação de qualquer penalidade, a qual só terá cabimento e aplicação nos casos previstos na lei e nestes Estatutos.

Parágrafo Sétimo - Para o exercício da atividade, a comunicação de penalidade não implicará em incapacidade, a qual só poderá ser declarada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo - Os associados que tenham sido eliminados do quadro social poderão nele reingressar, desde que se reabilitem, a juízo da Assembléia Geral ou reunião de associados ou liquidem seus débitos em se tratando de atraso de pagamento.



Art. 9º - São direitos dos sócios fundadores, honorários, e contribuintes quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e se votado para os cargos eletivos
- II- Tomar parte nas Assembléias Gerais, propondo e discutindo, votando e sendo votado.
- III- Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Entidade, podendo para tanto requerer com antecedência mínima de 15 (Quinze) dias livres e registros contábeis para verificação na sede da Entidade.

Parágrafo Único- Os sócios benfeitores são aquelas pessoas físicas e jurídicas de quaisquer segmentos sociais que vierem a prestar relevantes serviços à Entidade, eles não podem votar e ser votados, sendo poder da Assembléia a outorga do título de benfeitor.

Art. 10º - São deveres do sócio:

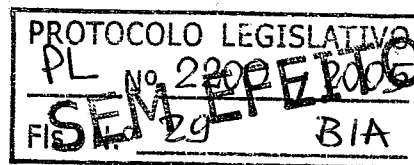
- I- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais da Instituição;
- II- Respeitar e acatar as decisões da Diretoria;
- III- Zelar pelo bom nome e pelo patrimônio da Entidade;
- IV- Comparecer a reuniões, assembléias e eleições.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ será administrado

por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria ;
- III- Conselho Fiscal.



Parágrafo Único – A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são integralmente gratuitas.

Art. 12º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
491353

Handwritten notes and signatures on the left margin:
Kátia
na P. Duarte
Gladimir de Lima Damata
OAB/DF 12.309

Art. 13º - A Assembléa Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º - Compete à Assembléa Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Destituir os diretores,
- III- Aprovar as contas da entidade,
- IV- Decidir sobre reformas no Estatuto, na forma do art. 33;
- V- Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 32;
- VI- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII- Aprovar Regimento Interno.



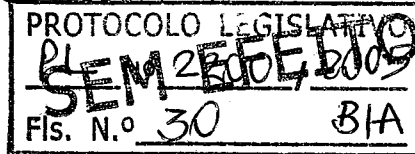
Parágrafo Único. - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléa especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 15º - A Assembléa Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

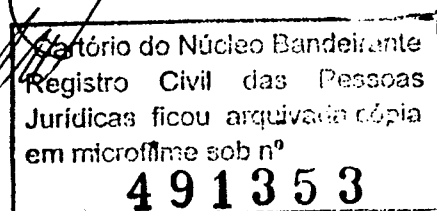
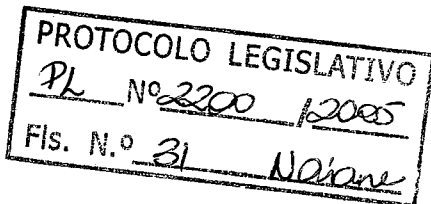
- I- Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- Discutir e homologar as contas;

Art. 16º - A Assembléa Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de um quinto dos sócios quites com as obrigações sociais.



Art. 17º - A convocação da Assembléa Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por



Handwritten signature and name: Natia

Handwritten signature and name: P. Duarte

Handwritten signature

Handwritten text: OAB/SP de 1ª Zona Denola Adotado em 12.12.05

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
folha 0412
PROCOLO

meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias consecutivos.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda e última convocação, que poderá ocorrer meia hora após o horário fixado, com qualquer número presente, salvo para as hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 59 do Código Civil Brasileiro, quando serão observados os quoruns ali previstos.

Art. 18º - A Instituição adotará praticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 19º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 20º – Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II- Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- Contratar e demitir funcionários.

Art. 21º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- I- Representar a Casa do Idoso Recanto Feliz - CIRF judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200/2005
Fis. N.º 32 Niziane

PROCOLO LEGISLATIVO
PL SEM 2007/2005
Fis. N.º 31 BIA

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas Jurídicas ficou arquivada cópia em microfilme sob nº 491353

Handwritten signature

Handwritten vertical text

ma P. Duarte
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Cláudia Lima Duarte
Advogada
OAB/DF 12.529



Art. 23º - Compete ao Vice-Presidente :

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II- Publicar todas noticias das atividades da Entidade.

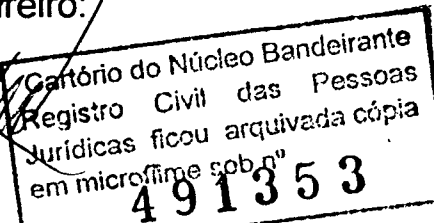
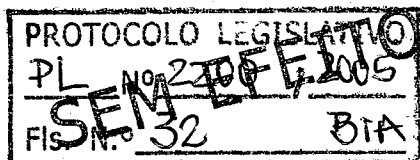
Art. 25º - Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário em sua faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 26º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II- Pagar as conta autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI- Manter todo numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 27º - Compete ao Segundo Tesoureiro:



naiane

Agência de Notícias

ma PSuante

[Handwritten signature]

*Advogado Titular
OAB/DF 12.300*

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 28º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (Três) membros efetivos e por igual numero de suplentes , eleitos pela Assembléia Geral, com mandato coincidente com os demais órgãos.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II- Opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- Convocar extraordinariamente Assembléia Geral.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2200 / 2005
 FIS. Nº 34 NAIANT

Cartório T. C. Notas, Reg. Civil e Protestos
 folha nº 0112
 PROTOCOLO

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (Seis) meses e , extraordinariamente, sempre que necessário.

Capitulo IV – DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 30º - O patrimônio da **CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ** será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 31º – Os recursos para gestão da entidade serão aqueles oriundos de seu patrimônio e também das seguintes fontes:

- a) De contribuições dos associados;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2200 / 2005
 FIS. Nº 33 BIA

Cartório do Núcleo Bandeirante
 Registro Civil das Pessoas
 Jurídicas ficou arquivada cópia
 em microfime sob nº
 491353

Handwritten signature and notes in the top left corner.

Handwritten notes on the left side of the page.

Handwritten signature and scribbles at the bottom left.

Small circular stamp and handwritten notes at the bottom left.



- c) De doações e legados de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, nacionais e internacionais;
- d) Dos bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas,
- e) De aluguéis de imóveis e os juros de título e de depósitos;
- f) De recursos públicos, das esferas municipais, estaduais e Federais, conforme estabelecidas pela lei e suas normas.

Art. 32 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou seja, será destinado à outra Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP com mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 33 - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34º - a prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

Handwritten signature and name: Kato

Vertical handwritten note: Artigo 3º, 1º e 2º

Handwritten signatures and names: P. Duarte

Handwritten signature and name: Madalena de Lima Demola
Advogado
OAB DF 12.929

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
Fls. N.º 35 Noian

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
491353

IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Capitulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 35º -A CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36º - O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 38º - Lista normativa dos associados ativos e presentes da **CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ**. O Sr. Diretor Presidente José Maria Costa Oliveira Junior, brasileiro solteiro, professor, portador da CI de n.º 2.229.494 SSP/DF e do CPF/MF de n.º 391.519.053-53 residente e domiciliado à Quadra 24 Lote 69 Setor oeste Residencial- Gama DF, a Sra. Diretora Vice Presidente Kátia Maria Sousa Braga, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI de n.º 1.860.458 SSP /DF e do CPF/MF de n.º 928.781-00, residente e domiciliada à quadra 24 lote 69, Setor Oeste Residencial – Gama - DF O sr. Primeiro Tesoureiro Antonio Edivá Silva de Almeida, brasileiro, casado, motorista, portador da CI de n.º 1.625.631 SSP DF e do CPF de n.º 539.674.021-34, residente e domiciliado à QS 12 Área Especial "D, Riacho Fundo I – Distrito Federal; a Sra Primeira Vice Presidente Maria da Pereira Duarte , brasileira, casada, do lar , portadora da CI de n.º 1.860.458 SSP DF e do CPF de n.º 563.706.011-87, residente e domiciliada à QS 12 Área Especial Lote "D, Riacho Fundo I – Distrito Federal; o Sr. Segundo Tesoureiro Ivanildo Pereira de Souza , brasileiro, do lar, portador da CI de n.º 037.625.594-3 SSP SP e do CPF de n.º 226.439.231-20, residente e domiciliado à QS 12 Área Especial "D, Riacho Fundo I – Distrito Federal; o Sr. Segundo Secretário Ângelo de Almeida, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI de n.º 1.860.458 SSP DF e do CPF de n.º 226.439.231-20, residente e domiciliado à QS 12 Área Especial "D, Riacho Fundo I – Distrito Federal;

Handwritten signature: José Maria Costa Oliveira Junior

Vertical handwritten text: 10-21-2005

Handwritten signature: Kátia Maria Sousa Braga

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 2200 / 2005
Fis. No 36

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 2200 / 2005
Fis. No 36
SEM REGISTRO
BIA

Cartório de Notas, Reg. Civil e Profissionais

Handwritten signature: Kátia Maria Sousa Braga

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
491353

Gama – DF, 29 de Junho de 2003.



Membros da Diretoria:

José Maria Costa Oliveira Júnior
José Maria Costa Oliveira Júnior
Presidente

Kátia Maria de Sousa Braga
Kátia Maria de Sousa Braga
Vice-Presidente

Vilma Pereira Duarte
Vilma Pereira Duarte
Primeiro Secretário

Ângelo Gomes Rodrigues
Ângelo Gomes Rodrigues
Segundo secretário

Antônio Edivá Silva de Almeida
Antônio Edivá Silva de Almeida
Primeiro Tesoureiro

Ivanildo Pereira de Souza
Ivanildo Pereira de Souza
Segundo Tesoureiro

Convidados

Lourival Fontes de Oliveira
Lourival Fontes de Oliveira
Presidente do CRGDASE

Ildo Marques Teixeira
Ildo Marques Teixeira
Diretor do CRGDASE

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de Julho de 2003, conforme Ata do mesmo dia.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
Fis. N.º 37

Gladston de Lima Donola
Advogado
OAB/DF 12.329

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2200 / 2005
SEM 35 BIA

José Maria Costa Oliveira Júnior
José Maria Costa Oliveira Júnior
Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Central - A. Esp. 12, Bl. K - N. Bandeirante-DF
Fones: 552-0005 e 388-2774

Protocolado e Microfilmado sob o nº 491352011
Arquivado sob o nº _____ Registrado e em Registro de Pessoa Jurídica Dou fé.
Brasília-DF, 27 de Junho de 2005

SELO DE SEGURANÇA
EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
Marras da Rocha

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ REALIZADA EM TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO PARA DELIBERAR SOBRE A CONVOCAÇÃO 001/04 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL QUATRO.



Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, reuniram-se na Quadra 4 Conjunto F Casa 15 do Setor Sul, situado na cidade do Gama /DF, às 19:30 horas os senhores e senhoras abaixo relacionados, para deliberarem sobre pauta de convocação de 001/04, cujos itens estão assim relacionados: item 01- Apresentação de novos membros participantes; Item 02- Substituição dos membros diretores demissionários; Item 03- Assuntos Gerais; conforme citado acima estavam presentes os senhores membros: O Sr. Presidente José Maria Costa Oliveira Júnior, além desde os senhores Esdras Dias de Souza Ferreira, brasileiro, casado, Teólogo, portador da CI de nº 1.274.522 SSP DF e do CPF de nº 599.315.151-04, residente e domiciliado à Qd. 32 Lote 31, Setor Oeste situado na cidade do Gama/DF; Rômulo Magno Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, Contínuo, portador da CI de nº 1.756.416 SSP DF e do CPF de nº 874.832.891-04, residente e domiciliado à Qd. 33 Lote. 91 Setor Oeste situado na cidade do Gama/DF; Edson Agostinho dos Santos, brasileiro, solteiro, Operador de Micro, portador CI de nº 1.280.626 SSP DF e do CPF de nº 606.035.001-10, residente e domiciliado à Qd. 06 Conjunto D casa 20 Setor Sul situado na cidade do Gama/DF; Antonia Rosângela Beserra, brasileira, casada, Professora, portadora da CI de nº 1.93.269 SSP DF e do CPF nº 920.930.861-15, residente e domiciliado à Qd. 6 Conjunto J casa 17 Setor Sul situado na cidade do Gama/DF; Rafaela Rodrigues Teles, brasileira, casada, Estudante, portadora da CI de nº 1.807.924 SSP DF e do CPF nº 834.784.771-15, residente e domiciliado à Qd. 33 casa 91 Setor Oeste situado na cidade do Gama/DF; Luís Maurício Alves dos Santos, brasileiro, casado, Militar Reformado, portador da CI de nº 845.713 SSP DF e do CPF nº 982.296.191-53, residente e domiciliado à Qd. 06 Conjunto J casa 17 Setor Sul situado na cidade do Gama/DF; José Antonio Veras dos Santos, brasileiro, casado, Aposentado, portador da CI de nº 655.182 SSP DF e do CPF de nº 227.334.341-87, residente e domiciliado à QR. 317 Conjunto N casa 7 Situado na cidade de Santa Maria/DF; Luiz Gonzaga Rodrigues Teles, brasileiro, casado, Policial Militar, portador da CI de nº 995.648 SSP DF e do CPF de nº 400.268.761-91, residente e domiciliado à Qd. 4 Lote 12 Apt. 103 Setor Sul situado na cidade do Gama/DF; o Sr. Presidente toma então a palavra saudando aos presentes exortando-os a lutar pelos ideais que nos uniram e convocando a minha pessoa Antonia Rosângela Beserra que assuma a função nesta mesa para secretaria a presente assembléia, o que prontamente aceitei e passei a lavrar esta; toma então novamente a palavra o Sr. Presidente faz um breve relato de todas as atividades desenvolvidas desde a fundação até os dias atuais e dos motivos que levaram a convocação desta. O Sr. Presidente inicia a apreciação da pauta abordando o primeiro item – Apresentação de novos membros participantes, onde se apresentaram como proponentes ao ingresso os Srs. Esdras Dias de Souza Ferreira, Rômulo Magno Rodrigues de Oliveira, Edson Agostinho dos Santos, Antonia Rosângela Beserra, Rafaela Rodrigues Teles, Luís Maurício Alves dos Santos, José Antonio Veras dos Santos e Luiz Gonzaga Rodrigues Teles, que em seguida assinaram a ficha de ingresso sendo esta abonada pelo Sr. Presidente que os saudaram como novos-velhos membros uma vez que agora ingressavam oficialmente, conquanto já de fato, fosse membros e “grandes amigos e colaboradores” nas palavras do Sr. Presidente; entregou à cada um em seguida uma cópia dos Estatutos Sociais da Entidade lembrando que o trabalho enobrece o homem e o trabalho social nos aproxima do Altíssimo, assim à partir de agora passavam a ser portadores de responsabilidades social e do dever de ajudar ao próximo, que refletissem sobre isto. Com este ato dá o Sr. Presidente encerrado o primeiro item da pauta. Passou então a abordar o próximo item - A substituição dos membros diretores demissionários solicitou aos presentes que indicassem a mesa nomes para substituição dos diretores demissionários e seus cargos vacantes, lembrou que todos poderiam postular aos cargos, inclusive aqueles incorporados no ato imediatamente anterior, também foi motivo de explanação a relação de cargos vagos já relacionados acima. Um rol único foi assim apresentado e colocado a votação, sendo aprovado unânime e sendo assim composto: para Diretor Vice Presidente o Sr. Esdras Dias de Souza Ferreira; para Primeira Secretária a Srª. Antonia Rosângela Beserra; para Segunda Secretária a Srª. Rafaela Rodrigues Teles; para

[Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'AR Beserra' at the bottom.]

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 200/2005
SEM EFEITO
FIS. Nº 36 BTA

Arquivo do Núcleo Bandeirante Reg. Civil das Pes. Jurídicas ficou arquivada cópia em microfilme sob nº
491354

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 200/2005
FIS. Nº 36 NDIARE

Diretor Primeiro Tesoureiro o Sr. Rômulo Magno Rodrigues de Oliveira e para Segundo Tesoureiro o Sr. Edson Agostinho dos Santos; para Conselho Fiscal o Sr. Luís Mauricio Alves dos Santos, o Sr. José Antonio Veras dos Santos e o Sr. Luiz Gonzaga Rodrigues Teles; o Sr. Presidente então os saúda e os declara empossados de suas funções. Passou-se então a abordar o último item da pauta de convocação – Assuntos Gerais; neste ponto o Sr. Presidente contou-nos que a nova diretoria fará uma reunião com a presença de um Advogado para as devidas providencias contra o Senhor Celismar Rodrigues Nere; Em decisão com a diretoria foi decidido que será realizada a mudança de toda a estrutura do Telemarketing da Casa do Idoso para a atual sede administrativa; Fazer um levantamento de todos os funcionários e situações dos direitos trabalhistas; Fazer levantamento de débitos da Instituição; Passar um comunicado à todos os doadores, relatando a nova composição da Diretoria, a nova sede administrativa e o local provisório do Abrigo da Casa do Idoso Recanto Feliz; Procurar um local para o funcionamento definitivo do Abrigo. O diretor Presidente contou-nos que os antigos diretores devido a sua ausência na parte administrativa concordaram em apresentar uma carta de demissão de cargos da diretoria endereçada à Diretoria da Entidade, solicitando imediato deferimento alegando que a vontade expressa de suas correspondências eram em caráter irrevogável e irretroatável e que tinham como motivação problemas de ordens pessoais e particulares, diante do exposto deferiu imediatamente e de próprio punho as referidas cartas. Diante destes acontecimentos, além de seus desdobramentos e tendo ainda uma gama de assuntos pendentes aos quais já justificavam uma reunião ou assembléia tais como aqueles descritos acima, resolveu então o Sr. Presidente convocar esta, pois seria estatuariamente o melhor a fazer. Foram tratados outros assuntos de ordem funcional e administrativa que elucidadas e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra esta, solicitando que todos presentes assinem a mesma, que seja enviada ao respectivo cartório para registro. Eu Antonia Rosângela Beserra primeira secretaria que lavrei esta em 03 (três) vias de igual teor e forma, em conjunto com a secretaria designada assinamos, assim como todos os demais presentes para que surtam todos os efeitos legais.

Membros da Diretoria:

Jose Mana Costa Oliveira Junior
 José Mana Costa Oliveira Junior
 Presidente

Esdras Dias de Souza Ferreira
 Esdras Dias de Souza Ferreira
 Vice Presidente

Rômulo Magno Rodrigues de Oliveira
 Rômulo Magno Rodrigues de Oliveira
 Primeiro Tesoureiro

Edson Agostinho dos Santos
 Edson Agostinho dos Santos
 Segundo Tesoureiro

Antonia Rosângela Beserra
 Antonia Rosângela Beserra
 Primeira Secretária

Rafaela Rodrigues Teles
 Rafaela Rodrigues Teles
 Segunda Secretária

Luís Mauricio Alves dos Santos
 Luís Mauricio Alves dos Santos
 Conselho Fiscal

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protocolo
 Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
 Av. Central - A. Esp. 12, Bl. K - N. Bandeirantes-DF
 Fones: 552 - 0005 e 308 - 2774

Luiz Gonzaga Rodrigues Teles
 Luiz Gonzaga Rodrigues Teles
 Conselho Fiscal

Protocolado e Microfilmado sob o nº **491354**
 Registrado e Arquivado sob o nº **2011**
 em Registro de Pessoa Jurídica. Dou fe.
 Brasília-DF, **11 JAN 2005**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL **SEN 200/2005**
 Fis. N.º **37** BIA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL N.º **2200/2005**
 Fis. N.º **39** *Nasarc*

SELO DE SEGURANÇA
 EMIVAL MOREIRA DE ALMEIDA
 MARRAS DA ROCHA WENCELAWSKI
 EA 249989



Luiz Gonzaga Rodrigues Teles
Edson Agostinho dos Santos
Antonia Rosângela Beserra

Luiz Gonzaga Rodrigues Teles
Edson Agostinho dos Santos
Antonia Rosângela Beserra

**Ata de assembléia Geral extraordinária da casa do idoso
Recanto Feliz Realizada em vinte e um de abril de dois mil
e cinco para deliberar sobre a convocação 001/05 de primeiro
de Abril de dois mil e cinco.**

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, reuniram-se na QR 201 conjunto G casa 31, Situada na cidade de Santa Maria – DF, às 20:30 horas os senhores e senhoras abaixo relacionados, para deliberarem sobre pauta de convocação de nº 001/05, cuja itens estão assim relacionados: item 01-Apresentação dos novos membros participantes; item 02- substituição dos membros diretores demissionários; item 03- deliberação a mudança de endereço das instalações da instituição e por fim o item 04- assuntos gerais; conforme citado acima estavam presentes os senhores membros: O Sr. Diretor Presidente José Maria Costa Oliveira Junior , já devidamente qualificado nos atos constitutivos desta entidade, além destes os senhores Natan Lopes de carvalho, brasileiro, ministro, portador da CI de nº 771.680 SSP DF e do CPF de nº 287.267.741-00, residente e domiciliado à E/Q 17/20 bloco B casa 05 – Setor Oeste – Gama – Distrito federal; Sonia Lúcia Lopes, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da CI de nº 1.966.064 SSP GO e do CPF de nº 881.178.631-20, residente e domiciliada à QR 201 conjunto G casa 31 – Santa Maria Sul – distrito Federal; Francisco César Gomes Nascimento, brasileiro, Solteiro, Pedreiro, portador da RG de nº 1.564.009 SSP DF e do CPF 645.790.341-04, residente e domiciliar à quadra 08 conjunto D casa 15 – Gama Sul – Distrito federal e Rosalina Alves da Silva Morais, brasileira, casada, do Lar, portadora do RG de nº 603.909 SSP DF e do CPF de nº 221.849.371-34, residente e domiciliar à SQ 19 Quadra 10 casa 37 – Cidade Ocidental – Goiás. O Sr. Presidente toma então a palavra saudando aos presentes exortando-os a lutar pelos ideais que nos uniram e convocando a mim Natan Lopes de Carvalho, que assumo a função nesta mesa em substituição a Primeira Secretária demissionária e ausente desta, o que prontamente aceitei e passei a lavrar esta; toma então novamente a palavra o Sr. Presidente solicitando-me seja lida a ata anterior para que todos possam tomar ciência de seu teor, que foi feito em seguida de forma pausada e ininterrupta, tomando novamente a palavra o Sr. Presidente faz um breve relato de todas atividades desenvolvidas desde a função até os dias atuais e dos motivos que levaram a convocação desta. Contou-nos que foi procurado no dia 30 do mês passado, na sede da entidade pelos diretores Esdras Dias de Souza Ferreira, Rômulo Magno Rodrigues de Oliveira, Edson Agostinho dos Santos, Antonia Rosangela Beserra e Rafaela Rodrigues Teles, onde todos portavam individualmente uma carta de Demissão de Cargos de Diretoria endereçada á diretoria da entidade. Solicitam imediato deferimento alegando que a vontade expressa de suas correspondências eram em caráter irrevogável e irrevogável e que tinham como motivação problemas de ordem pessoal e particular; diante do exposto deferiu imediatamente e de próprio punho as referidas cartas. Diante deste acontecimento, além de seus desdobramentos e tendo ainda uma gama de assuntos aos quais justificavam uma reunião ou assembléia tais como àqueles descritos acima, resolveu então o Sr. Presidente convocar esta, pois seria estatutariamente o melhor a fazer. Depois destas explanações o Sr. Presidente inicia a apreciação da pauta abordando o primeiro item – Apresentação de novos membros participantes, onde se apresentaram como proponentes ao ingresso os Srs. Natan Lopes de carvalho, Sônia Lucia Lopes, Francisco César Gomes Nascimento e a Senhora Rosalina Alves da Silva Morais; que pelo Sr. Presidente que os saudaram como novos – velhos membros uma vez que agora ingressavam oficialmente; entregou a cada um em seguida uma cópia dos Estatutos Sociais da entidade. Com este ato dá o Sr. Presidente

para Maria/Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RSMMS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL. Nº 2200 / 2005
SEM EFEITO
Fls. N.º 37 BIA

Cartório do Núcleo Bandeirante - DF
Civil das Pes. Jurídicas ficou arquivada
cópia em microfilme sob nº
504275

encerrado o primeiro item da pauta passou então a abordar o próximo item a substituição dos membros diretores demissionários; solicitou aos presentes que indicassem à mesa nomes para substituição dos diretores demissionários e seus cargos vacantes, lembrou que todos poderiam postular aos cargos, inclusive aqueles incorporados no ato imediatamente anterior, também foi motivo de explanação a relação de cargos vagos já relacionados acima. Solicitou então que nomes fossem propostos a substituição em questão. Depois de alguns minutos de discussões o senhor Natan Lopes de Carvalho pediu a palavra e dirigiu-se à mesa para entregar os nomes para as funções de diretoria que consensualmente haviam escolhido. Um rol único foi assim apresentado e colocado a votação, sendo aprovado unânime e sendo assim composto: para Diretor Vice Presidente a Sra. Sônia Lúcia Lopes; para Diretor Primeiro Secretário o Sr. Natan Lopes de Carvalho; para Diretor Primeiro Tesoureiro o SR. Francisco César Gomes Nascimento e para Diretor Segundo Tesoureiro a Sra. Rosalina Alves da Silva Moraes. O Sr. Presidente então os saúda e os declara empossados de suas funções. Não havendo mais proponentes ao cargo vacante ficou de comum acordo que fossem apresentados na próxima reunião nome para preencher o cargo de Diretor Segundo Secretário. Solicita então que o Sr. Natan assuma a sua função de secretário desta assembléia e passe a redigir esta, o que acontece prontamente. O Sr. Presidente passa então a abordar o terceiro tópico – Deliberar sobre a mudança de endereço das instalações da instituição, em que o Sr. Presidente comunica que tal mudança deverá ocorrer imediatamente tendo em vista que outra alocação já foi preparada e que pelos motivos de melhoria das instalações e da melhor proximidade dos serviços de apoio fundamentais ao bom atendimento dos residentes atendidos, deveria acontecer. Segundo o Sr. Presidente o local acertado fica no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Chácara Caetano S/N, Setor Oeste, Gama –Brasília – Distrito Federal e que a mudança deverá ocorrer pelos próximos dias, se esta assembléia aprovar tal resolução. Colocada então à votação, a resolução também foi aprovada unânime. Passou-se então a abordar o último tópico da pauta de convocação - Assuntos Gerais: Foram tratados assuntos de ordem funcional e administrativa que foram elucidadas e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra esta solicitando que depois que os presentes assinassem esta, a mesma seja enviada ao respectivo cartório para registro. Eu, Natan Lopes de Carvalho, Primeiro Secretário que lavrei esta em 3 (três) vias de igual teor e forma assino, assim como todos demais presentes para que surtam todos efeitos legais.

Membros da Diretoria:

José Maria Costa Oliveira Júnior
 José Maria Costa Oliveira Júnior
 Presidente

Natan Lopes de Carvalho
 Natan Lopes de Carvalho
 Primeiro Secretário

Sônia Lúcia Lopes
 Sônia Lúcia Lopes
 Vice-Presidente

Francisco César Gomes Nascimento
 Francisco César Gomes Nascimento
 Primeiro Tesoureiro

Rosalina A S Moraes
 Rosalina Alves da Silva Moraes
 Segunda Tesoureira

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 1.º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos,
 Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Av. Central - A. Esp. 12 - Bl. K - N. Bandeirante
 Brasília-DF - Fones: 552-0005 - 386-2774

Protocolado e Microfilmado sob o n.º 504275. Registrado e Arquivado sob o n.º 2011

SELO DE SEGURANÇA
 PESSOA JURÍDICA. Dou fé.
 07 JUN 2005

EA 3400011

EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Tabelião
 LIDIA DE MELO HERNANDES - Escrevente Autenticada

PROCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 2200 / 2005
 SEM 38 BIA

Idosos de asilo no Gama são vítimas de golpe

DIRETOR DO RECANTO FELIZ ACREDITA NA FALSA BOA VONTADE DEVOLUNTÁRIA DESCONHECIDA E ACABA NO PREJUÍZO. ELA DISSE QUE IRIA AJUDAR O ASILO E FICAVA COM AS DOAÇÕES DE PESSOAS DE BEM

Fernanda Scavacini

O telefone toca e, do outro lado da linha, alguém pede ajuda à Casa do Idoso no Gama Recanto Feliz. A intenção seria boa, se o dinheiro arrecadado fosse realmente repassado aos 12 velhinhos do asilo. De acordo com a diretoria da instituição, além da falta de recursos, eles precisam enfrentar os estelionatários, que usam o nome da casa de apoio para se beneficiarem da boa vontade da população.

O diretor do Recanto Feliz, José Maria Oliveira Júnior, chamou o golpe de "máfia do telemarketing". A casa foi interdita no ano passado pela Força Tarefa, do Direito do Idoso, por funcionar em uma residência. "Quando isso ocorreu, veio uma mulher aqui e se dispôs a fazer um trabalho social para buscar ajuda para o local. Depois disso ela desapareceu", informa.

De acordo com as informações do responsável pelo lar, a suspeita não trabalha sozinha e possuía até mesmo uma sala, onde realizava os pedidos. Desconfiado do golpe, José Maria

foi até o lugar mas não tinha mais ninguém. "Eu chamei um chaveiro e entrei. Encontrei cópias de recibos e notas fiscais em nome do Recanto Feliz", lembra o diretor.

De posse dos documentos encontrados e com o nome completo da desaparecida, Oliveira prestou queixa sobre o caso. Em duas das notas achadas, os valores que estavam preenchidos eram de R\$ 300 e de R\$ 1 mil. Conforme o delegado-chefe, Domingos Sávio Dutra Barreto, da Delegacia de Defraudações e Falsificações, este crime é definido como estelionato e a pessoa pode pegar de um a cinco anos de prisão.

Enquanto a situação não é definida, a Casa do Idoso luta para conseguir sobreviver. Em um espaço alugado e sem energia, materiais de limpeza e remédios são conseguidos graças às verdadeiras doações. Com uma despesa mensal de cerca de R\$ 12 mil, a única esperança é contar com as boas ações.

"Fizemos muitas dívidas e nem sempre conseguimos suprir nossas necessidades financeiras. Precisamos do apoio po-



Gordão Wesley

Com despesa mensal de R\$ 12 mil, instituição luta para sobreviver

pular. Mas, para que não ocorra problemas de desvio, as pessoas não podem ajudar por meio de terceiros que vão à portas das casas ou que telefonam", adverte Recanto Feliz.

■ **Para ajudar**
Casa do Idoso no Gama
Recanto Feliz
Telefone: 3366-0000

96975604

Banco do Brasil
agência 1239-4 c/c 16.870-X
Banco de Brasília (BRB)
agência 104 c/c 0205795

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 2200 / 2005

FIS. N.º 43 Naiana

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 2200
~~SEM EFEITO~~
FIS. N.º 39 BIA